



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.621, DE 20 DE JUNHO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2503 – FMASSCFV – PISO BÁSICO VARIÁVEL, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022503 339030 – F 05 – 5000032 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
130200 0824440022503 339039 – F 05 – 5000032 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 33.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, e se dará através do recebimento do repasse do programa FMASSCFV – Piso Básico Variável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de junho de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.